





Poder Judiciário do Estado de Sergipe Riachão do Dantas

Nº Processo 202389101465 - Número Único: 0001460-28.2023.8.25.0007

Autor: MARIA LUCIENE DE JESUS DANTAS E OUTROS

Réu: JOSE ROBERIO RODRIGUES DOS SANTOS

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Intime-se o executado para cumprir a obrigação de fazer determinada na segurança concedida nos autos principais, para receber, até a próxima sessão ordinária, os Projetos de Resolução números 1/2023, 2/2023 e 3/2023, para modificação do Regimento Interno da Casa Legislativa, em obediência ao art. 193 do Regimento Interno da Casa Legislativa, e realizar a leitura destes em Plenário, designando, em sequência, Comissão Especial, com encaminhamento para apreciação, sob pena de multa pessoal e diária de R\$ 20.000,00, em caso de descumprimento.

Intime-se a autoridade coatora, ora executada, pessoalmente.

Com supedâneo no §3º do art. 536 do CPC, advirto à parte executada que o descumprimento desta ordem judicial poderá ensejar nas penalidades da litigância de má-fé e na responsabilização por crime de desobediência.

Transcorrido o prazo supra, intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito no prazo de até 05 dias.

Após sigam os autos com vista ao MP.

Por fim, retornem os autos conclusos.



Documento assinado eletronicamente por RICARDO SANT ANA, Juiz(a) de Riachão do Dantas, em 25/07/2023, às 13:15:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2023005108490-44**.